

DECRETO Nº 29.321/2016

Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no valor de R\$ 52.138,21 (Cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos) "

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 52.138,21 (Cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos), conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Fundo Mun. para a Infância e a Adolescência
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 52.138,21

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0196	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.138,21

Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.869/2015, publicado em 10/09/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de fevereiro de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal